

LEI Nº 2.453 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 5.935, da Quadra 15, do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador LUIZ ANTUNES DOS SANTOS -

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 5.935, da Quadra 15 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de BRAZ VALÉRIO SALVATE, falecido em 03 de abril de 1989.

Art. 2º - A família de BRAZ VALÉRIO SALVATE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.453

PROJETO N.º 11 / 1993.

Luiz Antunes.

Publicado 08/06/93.

Flora F. H.